

**ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, DE
DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA,
COM BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO, DA SÉTIMA EMISSÃO DE IOCHPE-MAXION S.A.**

**Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo,
não se tratando de oferta de venda de debêntures.**

Nos termos do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, no artigo 29 da Instrução da CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), a Iochpe-Maxion S.A., na qualidade de emissora e ofertante ("Companhia"), o Banco Fator S.A. ("Coordenador Líder") e o Banco Votorantim S.A. ("BV") e, em conjunto com o Coordenador Líder, ("Coordenadores"), na qualidade de instituições intermediárias, vêm a público comunicar o encerramento da oferta pública de distribuição ("Oferta") de 397.732 debêntures simples, nominativas, escriturais, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com Bônus de Subscrição (conforme definido abaixo) emitidos como vantagem adicional aos subscritores das debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00, em 1º de abril de 2014 (data de emissão) e vencimento em 1º de abril de 2019, em duas séries ("Debêntures"), da sétima emissão de



Iochpe-Maxion S.A.

Companhia Aberta – CVM n.º 11.932
Rua Dr. Othon Barcellos 83, CEP 12730-900, Cruzeiro, SP
CNPJ/MF n.º 61.156.113/0001-75 – NIRE 35.300.014.022

perfazendo o total de

R\$397.732.000,00

Classificação de Risco: Standard & Poor's "brA"

Códigos ISIN:

BRMYPKDBS033 (Debêntures da Primeira Série)

BRMYPKDBS041 (Debêntures da Segunda Série)

BRMYPKN01OR1 (Bônus de Subscrição)

Autorização

A emissão das Debêntures e dos Bônus de Subscrição, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Emissão"), a oferta pública de distribuição das Debêntures e dos Bônus de Subscrição, nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução CVM 400, do processo simplificado para registro de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários instituído na Instrução da CVM n.º 471, de 8 de agosto de 2008, do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas, do convênio para adoção do Procedimento Simplificado firmado em 20 de agosto de 2008, entre a CVM e ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, com exclusão do direito de preferência aos atuais acionistas da Companhia na

subscrição dos Bônus de Subscrição, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 8º, parágrafo 2º, do estatuto social da Companhia, porém, com prioridade aos atuais acionistas para a subscrição de determinada quantidade de Debêntures da Segunda Série (conforme definido abaixo) e respectivos Bônus de Subscrição, nos termos do artigo 21 da Instrução CVM 400 ("Oferta"), e a celebração da Escritura de Emissão (conforme definido abaixo) e do contrato de distribuição da Oferta foram realizadas com base nas deliberações: (i) da reunião do conselho de administração da Companhia realizada em 26 de fevereiro de 2014, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em 10 de março de 2014 e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") e no jornal "Valor Econômico" em 28 de fevereiro de 2014; (ii) da reunião do conselho fiscal da Companhia realizada em 25 de março de 2014; e (iii) da reunião do conselho de administração da Companhia realizada em 25 de março de 2014, cuja ata foi arquivada na JUCESP em 3 de abril de 2014 e publicada no DOESP e no jornal "Valor Econômico" em 27 de março de 2014.

Escritura de Emissão

O "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Bônus de Subscrição, da Sétima Emissão de Iochpe-Maxion S.A.", celebrado em 25 de março de 2014, entre a Companhia e o Agente Fiduciário (conforme definido abaixo) foi inscrito na JUCESP em 3 de abril de 2014, tendo sido aditado (i) em 10 de abril de 2014, por meio do primeiro aditamento, inscrito na JUCESP em 16 de abril de 2014, (ii) em 15 de abril de 2014, por meio do segundo aditamento, inscrito na JUCESP em 29 de abril de 2014, e (iii) em 6 de maio de 2014, por meio do terceiro aditamento, a ser inscrito na JUCESP ("Escritura de Emissão").

Bônus de Subscrição

Cada Debênture faz jus, como vantagem adicional, a 32 bônus de subscrição de emissão da Companhia, com as características previstas na Escritura de Emissão ("Bônus de Subscrição").

Séries

A Emissão foi realizada em 2 (duas) séries, observado que (i) com relação à primeira série, foram emitidas 147.732 debêntures ("Debêntures da Primeira Série"); e (ii) com relação à segunda série, foram emitidas 250.000 debêntures ("Debêntures da Segunda Série").

Agente Fiduciário

O agente fiduciário da Emissão é Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas 4200, bloco 4, sala 514, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário") (www.pentagonotrustee.com.br), contato Sra. Nathalia Machado Loureiro, Sra. Marcelle Motta Santoro e Sr. Marco Aurélio Ferreira, telefone: (21) 3385-4565, fac-símile: (21) 3385-4046, correio eletrônico: backoffice@pentagonotrustee.com.br.

Na data de celebração da Escritura de Emissão, conforme organograma encaminhado pela Companhia, o Agente Fiduciário identificou que presta serviços de agente fiduciário (i) na quinta emissão de debêntures da Companhia, consistindo em 124.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, e, adicionalmente, garantidas por fiança de Iochpe Holdings, LLC, com valor nominal unitário de R\$10.000,00, totalizando, portanto, R\$1.240.000.000,00, com prazo de nove anos contados da data de emissão, qual seja, 15 de março de 2013, sendo toda a emissão garantida por penhor da totalidade do capital social de Iochpe Holdings, LLC, penhor da totalidade do capital social de Maxion Wheels e cessão fiduciária de direitos creditórios de titularidade da Companhia e de Hayes Lemmerz Indústria de Rodas S.A., existentes e originados no futuro decorrentes da venda de produtos e serviços de qualquer natureza pelas outorgantes a terceiros, correspondendo tais direitos de crédito a 100% de sua receita operacional (observados os termos de tal contrato), tendo ocorrido eventos de amortização extraordinária e não tendo ocorrido qualquer evento de resgate, repactuação ou inadimplemento; e (ii) na sexta emissão de debêntures da Companhia, consistindo em 320.000 debêntures conversíveis em ações de emissão da Companhia, da espécie quirografária, sem garantias, com valor nominal unitário de R\$1.000,00, totalizando, portanto, R\$320.000.000,00, com prazo de cinco anos contados da data de emissão, qual seja, 1º de abril de 2013, não tendo ocorrido qualquer evento de resgate, amortização, conversão, repactuação ou inadimplemento.

Escriturador Mandatário

A instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures e dos Bônus de Subscrição é Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 3400, 10º andar, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.194.353/0001-64 ("Escriturador").

Banco Liquidante

A instituição prestadora de serviços de banco liquidante das Debêntures é Itaú Unibanco S.A., instituição financeira com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100, Torre Olavo Setubal, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.701.190/0001-04.

Registro na CVM

Debêntures: Registros CVM/SRE/DEB/2014/007, para as Debêntures da Primeira Série; e CVM/SRE/DEB/2014/008, para as Debêntures da Segunda Série, ambos concedidos em 28 de abril de 2014.

Bônus de Subscrição: Registro CVM/SRE/RBS/2014/001, concedido em 28 de abril de 2014.

Liquidação

A totalidade das Debêntures colocadas pelos Coordenadores foi liquidada em 30 de abril de 2014.

Negociação das Debêntures

As Debêntures foram registradas para negociação no mercado secundário por meio (i) do Módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. – Mercados Organizados, sendo as negociações das Debêntures liquidadas financeiramente por meio da CETIP e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP; e (b) do Sistema BOVESPAFIX, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), sendo as negociações das Debêntures liquidadas financeiramente por meio da BM&FBOVESPA e as Debêntures custodiadas eletronicamente na BM&FBOVESPA.

Negociação dos Bônus de Subscrição

Os Bônus de Subscrição foram registrados para negociação no mercado secundário no segmento especial de negociação de valores mobiliários da BM&FBOVESPA, disciplinado pelo Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA ("Regulamento do Novo Mercado" e "Novo Mercado").

Forma e Comprovação de Titularidade

As Debêntures foram emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de certificados ou cautelas, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador, e, adicionalmente, (i) com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na CETIP, será expedido por esta extrato em nome do Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures; e (ii) com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na BM&FBOVESPA, será expedido por esta extrato em nome do Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures.

Os Bônus de Subscrição foram emitidos sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade dos Bônus de Subscrição será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador, e, adicionalmente, com relação aos Bônus de Subscrição que estiverem custodiados eletronicamente na BM&FBOVESPA, será expedido por esta extrato em nome do respectivo titular, que servirá de comprovante de titularidade de tais Bônus de Subscrição.

Dados Finais de Colocação

Investidor	Debêntures da Primeira Série		Debêntures da Segunda Série	
	Subscritores	Debêntures Subscritas	Subscritores	Debêntures Subscritas
Pessoas Físicas	9	48.060	3	6.996
Clubes de Investimento	4	330	1	500
Fundos de Investimento	13	32.070	20	128.521
Entidades de Previdência Privada	-	-	-	-
Companhias Seguradoras	-	-	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-	4	8.743
Instituições Intermediárias da Oferta	1	52.152	2	67.740
Instituições Financeiras Ligadas à Companhia e/ou a qualquer das Instituições Intermediárias da Oferta	-	-	-	-
Demais Instituições Financeiras	-	-	-	-
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Companhia e/ou a qualquer das Instituições Intermediárias da Oferta	1	1.120	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	1	12.500	1	37.500
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Companhia e/ou a qualquer das Instituições Intermediárias da Oferta	1	1.500	-	-
Outros	-	-	-	-
Total	30	147.732	31	250.000

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES E OS BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO DISTRIBUÍDOS.



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

São Paulo, 7 de maio de 2014.